

# Decreto-Lei Nº 60 <sup>MPN 3049</sup>

(concede auxílio ao delegado civil de polícia).

O Prefeito Municipal de Itabirito, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº I, do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939, decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao delegado de polícia do Município, quando em exercício, o auxílio mensal de Cr\$ 100,00.

Art. 2º - A despesa a que se refere o art. anterior, correrá por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Reservadas as disposições em contrário, entrará este decreto-lei em vigor a 1ª de janeiro de 1945.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 26

de dezembro de 1944.

*R. N. M. - 20 Jan 45*  
Prefeito Municipal

*Leopoldo Augusto Frey*  
Secretário